



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 791, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante leilão, os bens patrimoniais móveis classificados como inservíveis conforme Anexo Único desta Lei”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão físico ou eletrônico, os bens patrimoniais móveis considerados economicamente como inviáveis para consertos ou manutenção, improdutivo para uso permanente no serviço público, além de inservíveis, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os bens a serem leiloados estão relacionados no Anexo Único desta Lei e foram avaliados pela Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação dos Bens Patrimoniais Móveis, nomeada por meio da Portaria nº 185, de 09 de outubro de 2024.

Art. 3º Para fins deste artigo, o Poder Executivo publicará Edital de Leilão dos bens inservíveis no Diário Oficial da Prefeitura e em Jornal de circulação regional.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à alienação dos bens pelo maior lance, não inferior ao preço mínimo estipulado no Anexo Único, com pagamento integral à vista.

§ 1º - Na hipótese de ausência de lance, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a novo leilão, com lance inicial de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, na hipótese de ausência de lances, a realizar terceira praça, com lance inicial de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Art. 5º Os valores obtidos com a alienação serão depositados em conta específica e serão utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 06 de agosto de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS (PORTARIA Nº 185 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024).

Às 9h00 (nove horas) do dia 01 de agosto de dois mil e vinte e cinco no Paço Municipal, sito à Rua José Letizio, 556, Centro, neste Município, a Comissão Municipal de Levantamento e Avaliação dos Bens Patrimoniais Móveis, instituída pela Portaria n.º 185/2024, reuniu-se para deliberar sobre a relação dos Bens Patrimoniais levantados e considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público, além de inservíveis e também sobre a avaliação desses bens para que o Poder Executivo Municipal possa encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei tratando da autorização para alienar tais bens mediante leilão. Após levantamento e adequações na relação de Bens Patrimoniais da Prefeitura do Município de Trabiju e em posse da relação de bens classificados como inservíveis, esta comissão elaborou a avaliação conforme segue abaixo:

ITEM 1 – 01 (um) lote de sucatas pesando, aproximadamente, 5.000 (cinco mil) kg, e assim composto: a) ferro velho (canos, pedaços de ferros, peças inservíveis, etc); b) blocos e bloquetes usados em péssimo estado de conservação; c) refletores de vapor de sódio em péssimo estado de conservação; d) luminárias de vapor de sódio em péssimo estado de conservação; e) reatores para lâmpadas de vapor de sódio em péssimo estado de conservação; e) coifa em péssimo estado de conservação; f) pneus usados em péssimo estado de conservação.

VALOR AVALIADO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 2 – 01 (uma) Máquina p/ bloco Mod. MBMO50 C/ forma 15 (aquisição em 24/02/2000 - patrimônio nº 000773);

VALOR AVALIADO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 3 – 01 (uma) Máquina p/ piso de concreto sext. 30cm (aquisição em 24/02/2000 - patrimônio nº 000774);

VALOR AVALIADO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 4 – 01 (uma) carreta de madeira quatro rodas, (aquisição em 02/08/2012 - patrimônio nº 003913);



Prefeitura do Município de Trabiju **ESTADO DE SÃO PAULO**

VALOR AVALIADO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 5 – 01 (um) freezer horizontal metalfrio 456 litros branco, (aquisição em 25/10/2013 - patrimônio nº 004047);

VALOR AVALIADO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Trabiju, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ PAULO GATTI
Presidente

LUCAS VALENTIM FERREIRA DOS SANTOS
Membro

CARLOS EDUARDO HERREIRA
Membro

WILLIAM ADEMIR LETICE
Membro